



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.523/94

Altera a redação do Art. 5º da Lei nº 2.327, de 26 de abril de 1991, para acrescentar mais um inciso e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, ao caput do Art. 5º, da Lei nº 2.327, de 26 de abril de 1991, o seguinte inciso:

VII - as transferências de recursos oriundos do Orçamento Municipal, consoante o que determinam os Arts. 90, inciso II, e 93 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-